



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Lei nº 1.147, de 14 de abril de 2011.

Autoriza concessão de subvenção social, auxílio financeiro e contribuição para a entidade que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, auxílio financeiro e contribuição, à entidade denominada Obras Sociais da Paróquia de São Sebastião, inscrita no CNPJ sob o nº 64.487.820/0001-32, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 714 de 17 de setembro de 1993, até o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Art. 2º A subvenção social, auxílio financeiro e contribuição autorizados no art. 1º serão concedidos, exclusivamente, a entidade que comprove prestar serviços essenciais ou atividades de interesse público nas áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, desporto amador, e que atenda às seguintes condições:

- I – não tenha fins lucrativos;
- II – atenda diretamente à população, de forma gratuita;
- III – comprove regularidade do mandato de sua diretoria;
- IV – seja declarada de utilidade pública;
- V – não possua débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente.

Art. 3º Os repasses relativos à subvenção social, auxílio financeiro e contribuição autorizados nesta lei, observarão:

- I – a existência de recursos orçamentários e financeiros;
- II – aprovação do plano de trabalho;
- III – celebração de convênio.

Art. 4º A entidade privada beneficiada com recursos públicos, na forma desta Lei, submeter-se-á à fiscalização do poder concedente, mediante apresentação de prestação de contas ao órgão competente, no prazo estabelecido no Convênio.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá comprovar o cumprimento das metas e objetivos do plano de aplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o valor de R\$ 240.000 (duzentos e quarenta mil reais), de acordo com a seguinte classificação:

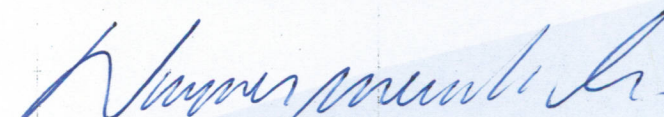
Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 05 – Secretaria De Assistência Social	
Função: 08 – Assistência Social	
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária	
Programa: 0486 – Assistência Social Geral	
Projeto: 0.395 – Auxílio Fin. Concedido As Obras Sociais da Paróquia- Construção de Centro Poliesportivo	
Natureza da Despesa: 4.4.50.42 – Auxílios	240.000,00
Total de Créditos Especiais	240.000,00

Art. 6º Conforme determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, como recurso para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 5º desta Lei, fica autorizada a anulação da seguinte dotação orçamentária constante na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2011:

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 05 – Secretaria De Assistência Social	
Função: 04 – Administração	
Subfunção: 122 – Administração Geral	
Programa: 0486 – Assistência Social Geral	
Projeto: 2.108 – Manutenção da Secretaria De Assiste	
Natureza da Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	240.000,00
Total de anulações	240.000,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 14 de abril de 2011.


Wagner Mendonça Chaves
Prefeito Municipal